



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/12/2016 ÀS 09:00 HORAS

LOCAL: SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS NO SETOR DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, E GÁS DE COZINHA (GLP).

PREÂMBULO DO EDITAL

A Exma. Prefeita Municipal do município de Itamarati de Minas – MG, Sra. Tarcília Rodrigues Fernandes e seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha, juntamente com sua Equipe de Apoio, torna público que se acha aberta, a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, que será regida pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 254/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a **proposta de preços** e os **documentos de habilitação** serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o **credenciamento** dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **22 DE DEZEMBRO DE 2016, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal- **SETOR DE LICITAÇÕES**, localizada à Av. Cel. Araújo Porto, nº 506, Centro, Itamarati de Minas – MG, e será conduzida pelo Pregoeiro Municipal com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, higiene e gás de cozinha, conforme especificações constantes do Anexo III integrante deste Edital, em atendimento ao CRAS, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Social e Econômico deste Município.

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o **estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial**, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado ou cópia simples acompanhada do original para autenticação durante a sessão, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo IV).

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado que empresa atue, ou seja, tenha firma constituída (emitida a pelo menos há 90 dias).

d) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos do edital (Anexo V do Edital).

e) Declaração de Micro Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), se caso for ME ou EPP, conforme modelo no Anexo VI do Edital.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I, deverá ser apresentada dentro do Envelope nº 02.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 001 – “**PROPOSTA DE PREÇOS**”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

NOME DO PROPONENTE:
ENDEREÇO COMPLETO:
CNPJ:
ENVELOPE Nº 002 – “**DOC. DE HABILITAÇÃO**”
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta, nos termos do item 4.2 da clausula IV, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste caso, juntando-se a procuração; devendo conter:

5.1.1 - Item (compatível com o objeto descrito), e **especificação técnica completa**, conforme definida no **ANEXO III, devendo indiciar marca dos produtos ofertados;**

5.1.2 – preço total, fixo e irrevogável, expresso em moeda nacional corrente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

5.1.3- Fica o Contratado obrigado a cumprir o presente contrato na sua totalidade e se compromete a apresentar, na sua data e hora marcada, os equipamentos para fazer face ao fiel cumprimento do presente contrato.

5.1.4 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação;

5.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

5.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 4.2 da cláusula IV, deverá conter os documentos a seguir:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de *empresa individual*;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de *sociedades comerciais*;

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de *sociedades civis*, acompanhado de *prova da diretoria em exercício*;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de *empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país*, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" do subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

6.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

6.1.2.2 - prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.2.3 - provas de regularidade, **em plena validade – exceto para as Microempresas e EPP, que deverão observar o item 14.8 -, para com:**

6.1.2.3.1 - a Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e certidão de quitação da dívida ativa da união, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, ou, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);

6.1.2.3.2 - a Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);

6.1.2.3.3 - a prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

6.1.2.3.5 – Certificado de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

6.1.2.3.6 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1- Certidão negativa de **falência ou** concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, ou, Certidão de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais e Fiscais, expedida pelo Tribunal Regional Federal, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta;

6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

6.1.4.1- **declaração** de que inexistente qualquer **fato impeditivo** à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo II);

6.1.4.2 - declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo VI).

6.1.4.3- Se a empresa licitante for Microempresa- ME ou Empresa de Pequeno Porte- EPP deverá apresentar no envelope nº002 de **Documentação**, uma **Declaração** conforme modelo Anexo (**Anexo VIII**) como prova de enquadramento na lei, sob pena de não serem aplicadas as vantagens previstas na Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a **90 (noventa) dias** da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

6.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;

6.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo **Pregoeiro ou membro da equipe de apoio**, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:

7.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com **tolerância, até o credenciamento do último proponente a apresentar seus envelopes para participação do certame.**

7.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão **ao Pregoeiro** os envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3 – Após será realizado a abertura dos envelopes de propostas de preços e feita análise das propostas pelo Pregoeiro visando ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes e valor atual de mercado.

7.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

7.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o *preço global do item*.

7.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

- a) substituição e apresentação de documentos.
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 6.2.2 e subitens do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

7.14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16- Será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte- EPP. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sejam iguais ou até 5% superior ao melhor preço.

7.17- Ocorrendo o empate, proceder-se-á de acordo com artigo 45 da Lei complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006, que dispõe o seguinte:

Art. 45 -

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

§ 3º No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.18- Não sendo possível a melhora das propostas pelas empresas beneficiadas pelo estatuto, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (ou seja, da empresa que não é micro ou de pequeno porte).

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento;

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6 - A adjudicação será feita *por ITEM*.

8.7 - Nos eventuais recursos, a Recorrente deverá observar o seguinte:

8.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;

8.7.2 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Licitações do Município;

8.7.3 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

IX - DO PRAZO

9.1 - A entrega dos produtos será realizada num prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas **após o recebimento da ordem de compra (ordem de fornecimento, enviada via email ou via fax)** expedida pelo setor responsável, **exceto** para o item 43-Leite Pasteurizado (pct. c/1 lt) que será entregue diariamente à Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Social e Econômico, observado o prazo informado na proposta e o disposto no item 12.4 da cláusula XII deste edital.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

10.1.1 - provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

10.1.2 - definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

10.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, falta de apresentação de amostras ou de fichas técnicas, determinar sua entrega ou complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de entrega/complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

11.1 – Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

11.2 - O **Contratante** somente efetuará o pagamento à empresa **Contratada** mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas que estejam vencidas.

11.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

11.4 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

11.5 – As despesas com a aquisição destes produtos estão a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

Dotações para 2016:

1) 0202.04.122.0001.2.003/339030 Ficha 22; 2)0202.06.181.2.064/339030 Ficha 30; 3)020402.04.122.0001.2.005/339030 – Ficha 77; 4)020501.13.122.0001.2009/339030 – Ficha 93; 5)020502.12.122.0001.2.008/339030 – Ficha 111; 6)02052.12.361.0031.2.018/339030 – Ficha 131; 7) 02052.12.361.0031.2.018/339030 – Ficha 132, 8) 02052.12.361.0031.2.018/339030 – Ficha 133; 9)020502.12.362.0031.2.049/339030 – Ficha 164; 10) 10020701.10.301.0024.2.039/339030 – Ficha 225; 11)020701.10.301.0024.2.044/339030 – Ficha 239; 12) 020701.10.301.0024.2.044/339030 – Ficha 240; 13)020701.10.304.0027.2.047/339030 –Ficha 251; 14)020702.10.122.0001.2.011/339030 –Ficha 262; 15)020801.08.241.0006.2.021/339030 – Ficha 287; 16) 020801.08.241.0006.2.021/339030 – Ficha 288; 17)020801.08.244.0010.2.027/339030 – Ficha 305; 18)020802.04.122.0005.2.024/339030- Ficha 312.

XII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

12.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em entregar os produtos requeridos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.3.1 - advertência;

12.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

12.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

12.3.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 12.3.3 desta cláusula.

12.3.5 - as sanções previstas acima, poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa previa do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

12.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 12.3, subitens 12.3.1, 12.3.2 e 12.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias da intimação da CONTRATADA;

12.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 12.3, subitem 12.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

12.4 - O atraso injustificado pela apresentação dos artistas, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida.

12.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 10.3 deste edital;

12.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação da multa definida no item 12.3 deste edital.

12.6 - As sanções previstas nos itens 12.1, 12.2, 12.3, 12.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

12.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a contratada tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

12.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XIII - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL:

13.1 - Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

13.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitação, com sede na própria Prefeitura de Itamarati de Minas, dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.

13.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

13.1.4 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer o procedimento abaixo:

13.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

13.2.2 – Devendo o interessado protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, setor de licitação.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

14.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

14.4 - O Aviso de Abertura de Licitação do presente certame, será divulgado através de publicação na Imprensa Oficial do Município, site da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, no endereço www.itamaratideminas.mg.gov.br e no hall da prefeitura.

14.5 - Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial do Município.

14.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos oportunamente, após a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

14.7 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8- A comprovação da regularidade fiscal das microempresas (ME) e empresa de pequeno porte (EPP) somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Mas toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, deverão ser apresentada no envelope 01 (DOCUMENTAÇÃO).

14.9 – Na hipótese do item acima, será assegurada o prazo de 02 dias úteis a contar do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, em caso da empresa vencedora for ME ou EPP, para sanar alguma irregularidade referente a documentação de regularidade fiscal.

14.10 – A não regularização de documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato.

14.11 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Anexo II – Modelo de inexistência de fato impeditivo de habilitação;

Anexo III – Relação dos produtos para elaboração das propostas;

Anexo IV – Modelo de Procuração;

Anexo V – Modelo de Declaração de que atende plenamente ao Edital (esta declaração deverá vir externa aos envelopes 001 e 002) e entregue junto com o Credenciamento;

Anexo VII – Modelo de Declaração - Regularidade – Ministério do Trabalho

Anexo VIII – Minuta de Contrato.

14.12 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

14.13 - **Caso o certame não tenha sido encerrado por completo no dia de abertura do Pregão, no final do expediente os trabalhos serão suspensos, devendo ser reiniciados no dia útil imediatamente posterior, até que se tenha finalizado todo o processo.**

14.13.1 - Neste caso, todas as propostas serão rubricadas pelos presentes, e os envelopes não abertos permanecerão fechados, sendo que todas as peças serão recolhidas e ficarão na posse do Pregoeiro.

14.13.2 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, telefone (32) 3452-1212 ramal (21), falar com Maria Fernanda ou Haroldo.

Itamarati de Minas, 08 de dezembro de 2016.

Haroldo Lourenço da Rocha
PREGOEIRO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2016

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____(nome)_____, CNPJ nº, _____, com sede na _____(rua, avenida)_____, nº _____, neste ato representada por seu representante legal/procurador que ao final subscreve, DECLARA, para fins do disposto no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, sob as penalidades cabíveis, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Data / /

Assinatura do representante legal

Nome:

Cargo:

R.G.:

C.P.F.:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO II (Modelo)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Ref.: PREGÃO nº 00/2016
Processo Licitatório nº 00/2016

Prezados Senhores:

Em cumprimento aos ditames Editalícios, declaramos sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato impeditivo de habilitação, bem como concordamos plenamente com as condições constantes no Edital e seus Anexos.

Declaramos, ainda, que esta empresa cumpre com o disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa proponente – CNPJ

Nome por extenso do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal
Cargo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

Anexo III

Relação dos produtos para elaboração das propostas
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2016

ITENS	PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1.	Achocolatado (pct 400g) em pó, a base de: açúcar / cacau / maltodextrina / complexo vitamínico / sal / leite em pó integral, composição nutricional mínima (em 100g): 3g de proteína / 1,5g de lipídios / 92g de hidrato de carbono / 393 kcal, embalagem em pacote de polietileno. Enriquecido com Vitaminas e Minerais	Und	320,00	R\$	R\$
2.	Açúcar cristal (pct 5 Kg) tipo cristal, granulado, cor clara, e sem umidade e sujidade.	Pct	608,00	R\$	R\$
3.	Açúcar Refinado pct 1kg, em embalagem plástica, contendo 1000g do produto – com prazo de validade não inferior a 180 dias	Pct	35,00	R\$	R\$
4.	Adoçante 100 ml	Und	20,00	R\$	R\$
5.	Aguá Mineral copo de 200ml	Und	2.500,00	R\$	R\$
6.	Alho a Granel: alho branco de 1ª sem réstia com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no ministério da agricultura e saúde.	Kg	161,00	R\$	R\$
7.	Amendoim Cru	Kg	15,00	R\$	R\$
8.	Amido de Milho Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS	Kg	45,00	R\$	R\$
9.	Apresentado	Kg	125,00	R\$	R\$
10.	Arroz Tipo 1 (pct 5 Kg) – Classe A tipo agulha, cor branca polida, longo, fino, tipo 2, e sem sujidades / parasitas / larvas / bolores.	Pct	560,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

11.	Atum em conserva lata c/ 170g	Und	155,00	R\$	R\$
12.	Azeite de Oliva (lata 200ml)-Misto	Lt	75,00	R\$	R\$
13.	Azeitona sem caroço vidro c/500gr	Unid	27,00	R\$	R\$
14.	Bacon	Kg	41,00	R\$	R\$
15.	Bala mastigável sortida, pacote com 600 grs	Pct	10,00	R\$	R\$
16.	Batata inglesa lavada, lisa, de 1ª, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica de tamanho uniforme devendo ser graúda, embalada em sacos de rafia	Kg	2.015,00	R\$	R\$
17.	Batata palha	Kg	55,00	R\$	R\$
18.	Biscoito Amanteigado pct c/150grs de fabricação caseira e artesanal.	Unid	170,00	R\$	R\$
19.	Biscoito Cream Cracker (pct 200g) sem gordura TRANS e com fibras a base de: farinha de trigo / gordura vegetal / açúcar / amido de milho / sal refinado / fermento / leite ou soro / outros, composição nutricional mínima: 12% de proteínas / valor calórico 440 kcal. Serão rejeitados, os biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais.	Pct	1.140,00	R\$	R\$
20.	Biscoito de coco tipo Estrelinha pct c/ 125g	Und	170,00	R\$	R\$
21.	Biscoito leite condensado tipo bambolê pct c/ 125g	Und	170,00	R\$	R\$
22.	Biscoito Salgado pct c/ 200g. Biscoito a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, creme de milho, sal. Contém ainda Soja e Traços de leite e gergelim.	Pct	170,00	R\$	R\$
23.	Biscoito tipo champanhota pct c/ 125g	Und	170,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

24.	Biscoito Tipo Maisena (pct 200g) sem gordura trans e com fibras. a base de: farinha de trigo / gordura vegetal / açúcar / amido de milho, composição nutricional mínima (100g): 8,5g proteína / 9g lipídios / 74g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal.	Pct	1.150,00	R\$	R\$
25.	Biscoito tipo rosquinha erva doce pct c/ 125g	Und	200,00	R\$	R\$
26.	Bolo Comum Tam. Pequeno 450g	Und	160,00	R\$	R\$
27.	Bombom – pct com 50 unidades com recheio cremoso e com camada crocante de waffer e cobertura de chocolate ao leite	Und	30,00	R\$	R\$
28.	Canjiquinha de Milho, tipo 1, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem contendo 1 kg.	Kg	131,00	R\$	R\$
29.	Carne bovina – Alcatra “in natura”	Kg	60,00	R\$	R\$
30.	Carne Bovina “in natura” Moída (acém)	Kg	940,00	R\$	R\$
31.	Carne bovina músculo in natura	Kg	900,00	R\$	R\$
32.	Carne Seca	Kg	5,00	R\$	R\$
33.	Carne Suína “in natura” (pernil)	Kg	910,00	R\$	R\$
34.	Casadinha com recheio doce de goiaba 120g	Und	150,00	R\$	R\$
35.	Casadinha com recheio doce de leite c/ 120g	Und	130,00	R\$	R\$
36.	Cebola de 1ª, sem rama, fresca, compacta, sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes, sem manchas, com tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas e larvas, embalada em sacos de rafia	Kg	711,00	R\$	R\$
37.	Cenoura - grande, selecionada, fresca, ótima qualidade, compacta, firme coloração uniforme, aroma, cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão	Kg	500,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.				
38.	Colorau –Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, coloração vermelho intenso, embalagem plástica com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e ou ministério da saúde	Pct	150,00	R\$	R\$
39.	Coxa/Sobre-coxa de Frango sem tempero congelada (Pct 1 Kg)	Kg	910,00	R\$	R\$
40.	Creme de leite, lata de 395gr	Lata	122,00	R\$	R\$
41.	Doce de Leite cremoso sem côco - Lata 800 grs	Und	35,00	R\$	R\$
42.	Extrato de Tomate (lata 350g) - De primeira qualidade. - Data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS. A base de: tomate / açúcar(máximo de 1%) / sal (máximo de 5% de cloreto de sódio), isento de fermentações. Não deve indicar processamento defeituoso	Lata	770,00	R\$	R\$
43.	Farinha de Mandioca (pct 1 Kg) torrada, de primeira qualidade, seca, fina, branca, composição nutricional mínima: 82% de carboidratos e 320 kcal.	Kg	312,00	R\$	R\$
44.	Farinha de Milho pré-cozida instantânea pacote de 230 g. Adicionada de vitaminas e minerais. - Embalagem contendo informações técnicas do produto, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no MS	Pct	60,00	R\$	R\$
45.	Farinha de Trigo ESPECIAL COM FERMENTO a base de: sal / fermento químico / pirofosfato de sódio, bicarbonato de sódio / fosfato.	Kg	20,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

46.	Farinha de Trigo Especial SEM FERMENTO a base de sal:sal/fermento químico, pirofosfato de sódio, bicabornato de sódio, fosfato	Kg	200,00	R\$	R\$
47.	Farinha Láctea pré-cozida instantânea pacote de 400g. a base de: farinha de trigo/ leite em pó integral / açúcar / sal / vitaminas / sais minerais /aromatizantes. Composição nutricional mínima (100g): 11 g de proteínas / 69 g de hidratos de carbono / valor calórico 400 kcal.	Pct	50,00	R\$	R\$
48.	Feijão preto tipo 1 – pct c/1kg		600,00	R\$	R\$
49.	Feijão Vermelho tipo 1 – pct c/1kg	Und	60,00	R\$	R\$
50.	FERMENTO EM PO QUIMICO - 100G de primeira qualidade. - Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - Inscrição no MS.	Und	135,00	R\$	R\$
51.	Fubá de Milho, fino, amarelo, tipo 1, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente, devendo apresentar na embalagem o prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Pct	130,00	R\$	R\$
52.	Gelatina em pó de Morango sabor artificial: cx c/14g, embalagem contendo informações dos ingredientes, com posição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. 35 G - DIET	Und	100,00	R\$	R\$
53.	Gelatina em pó de Morango sabor artificial: cx c/14g, embalagem contendo informações dos ingredientes, com posição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. 35 G - Registro no MS	Und	1.280,00	R\$	R\$
54.	Leite Condensado, lata de 395gr	Lata	130,00	R\$	R\$
55.	Leite de soja original fonte de proteínas e cálcio, zero por cento de lactose e colesterol – 1 litro	Cx	66,00	R\$	R\$
56.	Leite de Soja sem aroma (Cx 1 lt)) fonte de	Cx	66,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	proteínas e cálcio				
57.	Leite em pó instantâneo - pacote de 400g embalagem aluminizada, composição nutricional: 26% no mínimo de gordura e proteína. Rico em cálcio, ferro, zinco, 08 (oito) vitaminas.	Und	403,00	R\$	R\$
58.	Leite Pasteurizado (Pct 1 Lt) Embalagem íntegra contendo informações dos ingredientes, com posição nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	Und	5.650,00	R\$	R\$
59.	Linguiça de Porco in natura	Kg	35,00	R\$	R\$
60.	Linguiça Pura defumada e cozida congelada (com selo do S.I.F.)	Kg	807,00	R\$	R\$
61.	Maça nacional fuji, tamanho grande 1ª qualidade, o produto não deverá apresentar problemas, com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, o produto deve estar intacto e acondicionado em caixas	Kg	1.835,00	R\$	R\$
62.	Macarrão Espaguete nº 10 com ovos (Pct 500g) De primeira qualidade. - Vitaminado, Vitaminado, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono Data de fabricação e prazo de validade. - Registro na DINAL	Pct	355,00	R\$	R\$
63.	Macarrão Padre Nosso com Ovos (pct 500g) De primeira qualidade. - Vitaminado, Vitaminado, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono.	Pct	155,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	Data de fabricação e prazo de validade. - Registro na DINAL				
64.	Macarrão Parafuso com ovos (Pct 500g) De primeira qualidade. - Vitaminado, a base de: farinha de trigo de sêmola ou semolina / ovos / corante natural de urucum ou outras substâncias permitidas e submetido a processos tecnológicos adequados, composição nutricional: máximo 76 g de hidrato de carbono. Data de fabricação e prazo de validade. - Registro na DINAL	Pct	705,00	R\$	R\$
65.	Maionese pote c/ 500g	Und	49,00	R\$	R\$
66.	Mamão Formosa, de 1ª, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com poupa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio ou transporte, acondicionado em caixa.	Kg	235,00	R\$	R\$
67.	Mandioca tipo branco ou amarela, fresca e com casca interna, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprio da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, materiais terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânico ou agroecológicos.	Kg	4,00	R\$	R\$
68.	Margarina (250g) 80% sem gordura trans De primeira qualidade; - Embalagem contendo informações dos ingredientes, nome e endereço do fornecedor, data de fabricação e prazo de validade. - Data de fabricação e prazo de validade. - Registro SSAP.	Und	1.806,00	R\$	R\$
69.	Melancia tamanho regular de 1ª qualidade redonda, casca lisa, graúda de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e	Kg	3.065,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

	coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel pesando entre 10 a 12 quilos.				
70.	Milho de Pipoca	Kg	50,00	R\$	R\$
71.	Milho Verde enlatado	Und	92,00	R\$	R\$
72.	Mistura para bolo, sabor: DIET – 400 g	Pct	60,00	R\$	R\$
73.	Mistura para bolo, sabor: FESTA – 400 g	Pct	90,00	R\$	R\$
74.	Molho de Tomate Refogado - 350 G	Und	78,00	R\$	R\$
75.	Moranga – abóbora moranga, grande, selecionada, fresca, ótima qualidade, compacta, firme coloração uniforme, aroma, cor, típicas da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento, não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência, necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações.	KG	600,00	R\$	R\$
76.	Mussarela fresca	Kg	130,00	R\$	R\$
77.	Óleo de Soja (900ml) produto derivado de soja comestível, e refinado.	Unid	345,00	R\$	R\$
78.	Ovos vermelhos	Dz	15,00	R\$	R\$
79.	Paio	Kg	15,00	R\$	R\$
80.	Pão de forma para torta, pacote com 450 gramas	Pct	55,00	R\$	R\$
81.	Pão de Forma pct c/300g	Pct	70,00	R\$	R\$
82.	Pão Doce para Cachorro quente (30g e 50g)	Kg	880,00	R\$	R\$
83.	Pão Francês (em unidade de 50g)	Kg	5.840,00	R\$	R\$
84.	Pão sovado pct c/ 300gr	Und	45,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

85.	Peito de Frango sem tempero e congelado	Kg	940,00	R\$	R\$
86.	Pó de Café Pct 250g. Tipo moído, torrado, extra, embalagem aluminizada interna e externamente, embalado a vácuo, tipo do grão de café arábico.	Pct	1.748,00	R\$	R\$
87.	Refrigerante tipo Cola c/ açúcar (embalagem pet com 2 lt), com registro no Ministério da Agricultura. DIET	Und	106,00	R\$	R\$
88.	Refrigerante tipo Cola c/ açúcar (embalagem pet com 2 lt), com registro no Ministério da Agricultura.	Und	386,00	R\$	R\$
89.	Refrigerante tipo Guaraná c/ açúcar (embalagem pet com 2 lt), com registro no Ministério da Agricultura. DIET	Und	106,00	R\$	R\$
90.	Refrigerante tipo Guaraná c/ açúcar (embalagem pet com 2 lt), com registro no Ministério da Agricultura.	Und	266,00	R\$	R\$
91.	Refrigerante tipo Laranja c/ açúcar (embalagem pet com 2 lt), com registro no Ministério da Agricultura.	Und	266,00	R\$	R\$
92.	Requeijão cremoso pote c/ 400g	Und	55,00	R\$	R\$
93.	Sal de Cozinha (Pct 1 Kg) IODADO DE MESA, contendo sal iodado não tóxico, com dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15mg de acordo com a legislação federal vigente.	Und	187,00	R\$	R\$
94.	Salsicha tipo Hot Dog, a base de carnes íntegras bovinas / sal / água, conservado em salmoura, contendo data de fabricação, validade e ingredientes. Não pode conter soja.	Kg	280,00	R\$	R\$
95.	Suco Industrializado Integral (Garrafa 500ml) fardo c/12 Caju. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão competente Produto a base de: água / suco de caju	Fardo	90,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

	concentrado pasteurizado e Recipiente de vidro, plástico ou L homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio.				
96.	Suco Integral (Garrafa 500ml) fardo c/12 Goiaba Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. Registro no órgão competente. Produto a base de: água / suco de maracujá concentrado pasteurizado e Recipiente de vidro, plástico ou L homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio	Fardo	20,00	R\$	R\$
97.	Suco Integral (Garrafa 500ml) fardo c/12 Maracujá Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - Registro no órgão competente. Produto a base de: água / suco de maracujá concentrado pasteurizado e Recipiente de vidro, plástico ou L homogeneizado. Não deve conter metabissulfito de sódio e benzoato de sódio	Fardo	85,00	R\$	R\$
98.	Tomate – aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades, boa qualidade, livres de resíduos de fertilizantes., sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte.	Kg	815,00	R\$	R\$
99.	Toucinho de barriga	Kg	25,00	R\$	R\$
100.	Toucinho de porco para torresmo	Kg	25,00	R\$	R\$
101.	Vinagre DE MAÇA	Und	46,00	R\$	R\$

Materiais de Limpeza



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

102.	Abridor de latas - Em aço inox, com lâmina para abrir latas	Und	15,00	R\$	R\$
103.	Absorventes pct com 08 unidades - polpa de celulose, polímero super absorvente, não tecido de polipropileno, extratos suavizadores de odores, papel siliconado e adesivo termoplástico. Componentes atóxicos não propensos a causar irritação em contato com a pele.	Pct	100,00	R\$	R\$
104.	Água Sanitária(2lt) - Água sanitária, composição química hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo de 2,0% à 2,5% p/p, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, tipo comum, frasco de 2000 ml.	Und	416,00	R\$	R\$
105.	Álcool (uso doméstico) - Álcool etílico hidratado, aplicação limpeza em geral, teor alcoólico 92,8 INPM, acondicionadas em embalagens de papelão identificadas, caixa com 12 unid com 1 litro cada.	Cx	3,00	R\$	R\$
106.	Álcool gel - Álcool gel, 70%, embalagem de 500 gramas	Und	302,00	R\$	R\$
107.	Amaciante de roupas - Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, fragrância lavanda, aplicação amaciante de artigos têxteis, solúvel em água, de tubo com 2 litro	Und	222,00	R\$	R\$
108.	Avental Branco PVC - Avental de segurança, impermeável a líquidos não corrosivos, confeccionado em PVC nas seguintes dimensões comprimento total 120 cm e largura total 65 cm. Aprovado p/ proteção do usuário contra umidade proveniente de operações com uso de água.	Und	54,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

109.	Bacia G (plástico) - Material:Plástico Modelo:Hydrus /Cor:Incolor Capacidade:15litros	Und	18,00	R\$	R\$
110.	Bacia M (plástico) - Material:Plástico Modelo:Hydrus /Cor:Incolor Capacidade:15litros	Und	15,00	R\$	R\$
111.	Bacia P (plástico) - Material:Plástico Modelo:Hydrus /Cor:Incolor Capacidade:8,65litros Dimensões: 392 x 139 mm"	Und	18,00	R\$	R\$
112.	Balde - plástico reforçado, com alça de arame galvanizado, capacidade 15 litros.	Und	48,00	R\$	R\$
113.	Bandeja Descartável tamanho 3	Und	5,00	R\$	R\$
114.	Bandeja Descartável tamanho 5	Und	5,00	R\$	R\$
115.	Bobina picotada recortada para alimentos de 1 kg	Und	6,00	R\$	R\$
116.	Bobina picotada recortada para alimentos de 2 kg	Und	21,00	R\$	R\$
117.	Bobina picotada recortada para alimentos de 4 kg	Und	21,00	R\$	R\$
118.	Bobina picotada recortada para alimentos de 6 kg	Und	13,00	R\$	R\$
119.	Bom Ar - Desinfetante, aspecto físico aerazol, emulsificante, anti-oxidante elimina odores e perfuma o ambiente	Und	160,00	R\$	R\$
120.	Bomba lavadora 11 litros, máquina mais leve e com design arrojado, ideal para uso em:limpeza de muros, telhados, fachadas, condomínios, escolas, hospitais e lava jatos. Tem como pontos	Und	2,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

	fortes a economia de água e energia, e a eficiência de se trabalhar até 12 hrs contínuas. Suas características técnicas: pressão 450 libras, vazão 11 litros por minuto, cabeçote e caráter em alumínio, única do mercado com motor ¾ de HP e pistão em cerâmica.				
121.	Bota branca sete léguas cano curto, tamanho 36	Und	7,00	R\$	R\$
122.	Bota branca sete léguas cano curto, tamanho 37	Und	15,00	R\$	R\$
123.	Bota branca sete léguas cano curto, tamanho 38	Und	17,00	R\$	R\$
124.	Bota branca sete léguas cano curto, tamanho 39	Und	11,00	R\$	R\$
125.	Bota branca sete léguas cano curto, tamanho 40	Und	15,00	R\$	R\$
126.	Bota branca sete léguas cano curto, tamanho 41	Und	11,00	R\$	R\$
127.	Botijas de gás – VASILHAME de 13 Kg-GLP envasado residencial	Und	14,00	R\$	R\$
128.	Botijas de gás 13 Kg-GLP envasado – residencial	Und	201,00	R\$	R\$
129.	Brilho Alumínio 500ml - Composição: tensoativo aniônico, acidulante, tensoativo não iônico, fragrância, preservante, corante e água - Princípio Ativo: Ácido Sulfônico - pH a 1% p/p (25°C): 2,0 a 3,0 - Viscosidade (Copo Ford 4): 45 a 60	Und	240,00	R\$	R\$
130.	Bule, com capacidade de 1,800 litros, tamanho médio, material de alumínio, cabo de plástico	Und	3,00	R\$	R\$
131.	Caçarola- Material Alumínio, Capacidade: 20 litros. Diâmetro 40 cm, largura 40 cm, Altura 19	Und	9,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

	cm, espessura 2 mm				
132.	Caçarola- Material Alumínio, Capacidade: 40 litros. Diâmetro 50 cm, largura 50 cm, Altura 21,5 cm, espessura 2,2 mm	Und	3,00	R\$	R\$
133.	Caçarola- Material Alumínio, Capacidade: 60 litros. Diâmetro 60 cm, largura 60 cm, Altura 25 cm, espessura 2,3 mm	Und	4,00	R\$	R\$
134.	Caçarola- Material Alumínio, Capacidade:18 litros. Diâmetro 38 cm, largura 38 cm, Altura 18 cm, espessura 2 mm	Und	9,00	R\$	R\$
135.	Canecas em alumínio para merenda escolar	Und	60,00	R\$	R\$
136.	Cera líquida (incolor) - Cera líquida, auto brilho, incolor, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 850 ml, dispersão acrílica metalizada, álcool bariricó etoxilada, alcalinisante plastificante, conservante fragrância e água, parafina, carnaúba, (Selo Ecológico – Falcão Bauer)	Cx	17,00	R\$	R\$
137.	Cesto G - Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 100 litros, preta.	Und	8,00	R\$	R\$
138.	Cesto P - Lixeira em plástico reforçado, com tampa solta, capacidade 30 litros, preta.	Und	8,00	R\$	R\$
139.	Cloro líquido – hipoclorito de sódio 12%, galão com 05 litros	Und	120,00	R\$	R\$
140.	Cloro liquido - Hipoclorito de sódio, 05% galão c/05Lts.	Und	75,00	R\$	R\$
141.	Coador de café G (pano) - 100 % algodão	Und	54,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

142.	Colher de aço de sopa - Em aço inox tamanho p/ sopa	Dz	7,00	R\$	R\$
143.	Colher de sobremesa de aço inoxidável de 15g	Und	5,00	R\$	R\$
144.	Colher em aço inox pequena para merenda escolar	Und	60,00	R\$	R\$
145.	Concha de alumínio, capacidade de 600 ml, comprimento de 47 cm, largura de 14 cm, altura de 5,5 cm e espessura de 1,5 mm.	Und	6,00	R\$	R\$
146.	Concha de alumínio. Capacidade de 800 ml, comprimento de 48 cm, largura de 16 cm, altura de 6,5 cm e espessura de 1,5 mm.	Und	6,00	R\$	R\$
147.	Copo Descartável (200ml) - Copos descartáveis, material polipropileno atóxico, capacidade 200 ml, aplicação água/ suco / refrigerante. Tiras com 100 un. Gravação no fundo do copo do símbolo de identificação p/ reciclagem "PP", conforme NBR 13230 e capacidade do copo- Caixa com 25 pacotes.	Cx	46,00	R\$	R\$
148.	Copo para café 50ml descartável. Mais resistente aprovado pena ABNT.	Cx	15,00	R\$	R\$
149.	Copo tipo americano 200 ml Cx c/ 24 und	Cx	14,00	R\$	R\$
150.	Cordas para varal - Em nylon – 10 metros	Und	12,00	R\$	R\$
151.	Cuador de tela (peneira) médio em plástico 12 cm	Und	5,00	R\$	R\$
152.	Desinfetantes (2 lt) - Desinfetante, aspecto físico líquido, aplicação bactericida, aroma lavanda, frasco de 2000 ml. Acondicionadas em embalagens de papelão identificadas.	Und	311,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

153.	Detergente enzimático 5 litros, indicado para a limpeza manual e automatizada. Dissolve com facilidade a matéria orgânica. Indicado para limpeza de instrumentos médico hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Possui eficácia na remoção e limpeza de matéria orgânica em endoscópios, fibroscópios e canulados	Und	4,00	R\$	R\$
154.	Detergentes (500 ml) - Detergente líquido, composto de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, preservantes componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma neutro, com tensoativos biodegradável. Frasco de 500 ml, acondicionado em caixa de papelão, devidamente identificadas.	Unid	506,00	R\$	R\$
155.	Escorredor de arroz de alumínio polido, 25 x 13 x33,5 cm capacidade 4 litros	Und	4,00	R\$	R\$
156.	Escova de Roupas - Escovão plástico para limpeza em geral, oval, cerdas e suporte plástico. Medindo aproximadamente 12x6x4cm.	Und	48,00	R\$	R\$
157.	Esponja de Aço - Esponja de limpeza, material lã aço fina, abrasividade mínima, aplicação utensílio de alumínio, pacote com 8 unidades. (Fardos com 14 pcts)	Fardo	14,00	R\$	R\$
158.	Esponja para lavar vasilha - Esponja de limpeza, dupla face, uma face macia e outra áspera, espuma/fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta/mínima, aplicação limpeza em geral.	Und	496,00	R\$	R\$
159.	Espumadeira de alumínio, comprimento de 56 cm, largura de 14 cm, altura de 4 cm e espessura de 1,5 mm	Und	11,00	R\$	R\$
160.	Faca de mesa inox	Und	7,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

161.	Faca de pão (c/ serrinha grande) - Cabo de plástico, lâmina em aço inox	Und	27,00	R\$	R\$
162.	Filtro para café - Textura especial e selagem super-resistente. Excelente filtragem Tamanho 103	Cx	56,00	R\$	R\$
163.	Flanela - Flanela de algodão, amarela, para limpeza, tamanho 40 de largura x 61 cm comprimento.	Und	210,00	R\$	R\$
164.	Garfo de mesa aço inoxidável brilhante	Dz	3,00	R\$	R\$
165.	Garfo Descartável Grande (refeição) Pct c/50	Pct	500,00	R\$	R\$
166.	Garrafa Térmica para café de - 1 Litro	Und	5,00	R\$	R\$
167.	Garrafão térmico com torneira – 5 litros	Und	5,00	R\$	R\$
168.	Guardanapo de Pano - Pano de Prato Liso Especial 100% Algodão 45x65cm	Und	140,00	R\$	R\$
169.	Guardanapo de Papel - Guardanapo de papel branco, tamanho mínimo 24x22cm, pacote contendo 50 un.	Cx	8,00	R\$	R\$
170.	Inseticida Líquida CE25 para dedetização 30ml	Und	50,00	R\$	R\$
171.	Isqueiro - Acende 3.000 vezes Selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	Und	43,00	R\$	R\$
172.	Jarro de Vidro - 1 litro	Und	5,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

173.	Lâmpada de vapor de mercúrio E27-125 wats	Und	40,00	R\$	R\$
174.	Lâmpada de vapor mercúrio 250 wats, E40	Und	40,00	R\$	R\$
175.	Lâmpada econômica 3U	Und	130,00	R\$	R\$
176.	Lâmpada tubular 20 wts fluorescente	Und	130,00	R\$	R\$
177.	Lâmpada tubular 40 wts fluorescente	Und	130,00	R\$	R\$
178.	Limpador uso geral multi-uso 500 ml cx c/24 unid	Cx	11,00	R\$	R\$
179.	Liquidificador com 03 velocidades, função pulsar, 400 w de potência, copo com capacidade de 1,25 l, garantia de um ano.	Und	3,00	R\$	R\$
180.	Lixeira de metal aramada, capacidade 20 litros	Und	8,00	R\$	R\$
181.	Lixeira de pedal 100 lt - Lixeira em plástico reforçado, com pedal, capacidade 100 litros.	Und	12,00	R\$	R\$
182.	Lixeira de pedal 50 lt - Lixeira em plástico reforçado, com pedal, capacidade 50 litros.	Und	12,00	R\$	R\$
183.	Lixeira de pedal de 30 lts, lixeira em plástico reforçado, com pedal.	Und	20,00	R\$	R\$
184.	Lustra móveis - Lustra móveis 200 ml, componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e superfícies.	Und	110,00	R\$	R\$
185.	Luva de borracha tamanho G.	Par	42,00	R\$	R\$
186.	Luva de borracha tamanho M.	Par	42,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

187.	Luva Descartável (100% polietileno) - Luvas descartáveis plásticas, são luvas não-estéreis, que protegem apenas o manipulador do objeto manipulado. É recomendado o uso das luvas plásticas descartáveis para manipulação de alimentos e bebidas em restaurantes e alguns tipos de procedimentos estéticos simples. 100% polietileno cx c/100 und	Cx	11,00	R\$	R\$
188.	Máscara descartável - Máscara cirúrgica, tipo não tecido, 3 camadas, pregas horizontais, atóxica, tipo fixação com elástico, características adicionais clip nasal embutido, hipoalergênica, cor branca, tipo uso descartável.	Und	13,00	R\$	R\$
189.	Pá de lixo - Pá plástica para lixo, mínimo de 20 cm de largura. Com cabo.	Und	21,00	R\$	R\$
190.	Panela de pressão 7 litros, em alumínio pólido, pegador esborrachado e com plástico reforçado que garante segurança no manuseio da panela.	Und	3,00	R\$	R\$
191.	Pano de chão - Saco Alvejado A 100% Algodão 54 x 73cm. Algodão	Und	350,00	R\$	R\$
192.	Pano de Prato Liso Especial 100% Algodão 45x65cm	Und	10,00	R\$	R\$
193.	Papel Alumínio rolo com 0,3 x 7,5mts	Rls	35,00	R\$	R\$
194.	Papel higiênico - Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha simples, picotado, neutro, rolos com 60m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	51,00	R\$	R\$
195.	Papel Toalha Interfolhado, branco com 2 dobras, 23x21 cm, caixa com 1000 folhas. Especificações: Papel toalha: são fabricados com fibras recicladas de paras de boa qualidade, processadas mecanicamente através do Deiking e tratadas quimicamente. Resistência a úmido e	Fardo	550,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

	tração são características imprescindíveis em nossos produtos o que evita desperdícios. Embalagem: Papel Kraft, super resistente, que protege higienicamente o produto e possibilita a redução da área de estocagem em função do empilhamento. Duas dobras.				
196.	Papel Toalha pct c/2 rolos (60 toalhas 22x20cm) (fardo com 12 pct)	Fardo	36,00	R\$	R\$
197.	Pilha alcalina fina pra controle de ar condicionado pacte c/ 2 unid	Pct	21,00	R\$	R\$
198.	Pilha palito alcalina AA	Und	36,00	R\$	R\$
199.	Pilha pequena alcalina	Und	56,00	R\$	R\$
200.	Prato Descartável Grande (refeição) Pct c/10	Pct	500,00	R\$	R\$
201.	Prato fundo de plástico - Confeccionados com material resistente. Ideal para sopas - Pct c/10	Und	112,00	R\$	R\$
202.	Prato raso de vidro - Ideal para forno convencional, micro-ondas, freezer, geladeira e lava-louça.	Und	24,00	R\$	R\$
203.	Pratos em inox para merenda escolar	Und	60,00	R\$	R\$
204.	Pregador de roupas, prendedor de roupas de plástico, pacote com 12 unidades	Dz	25,00	R\$	R\$
205.	Prendedor de roupa de plástico.	Und	3,00	R\$	R\$
206.	Ralo de legumes de alumínio c/ alça de alumínio - Dimensões: 22 x 14 x 11 cm 6 faces.	Und	13,00	R\$	R\$
207.	Ratak (rotenticida de uso doméstico utilizado para combater ratazanas, ratos caseiros e rator	UnD		R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

	pretos)isco granular com 0,005% (p/p) de difenacume. Embalagem 75g.		5,00		
208.	Rodo de espuma para cera - Cabo de madeira, e superfície em espuma para passar cera.	Und	65,00	R\$	R\$
209.	Rodo tamanho grande - material cabo de madeira, suporte de alumínio, comprimento do suporte 60 cm, quantidade de borrachas 02 unid características adicionais cabo com rosca. Tamanho Grande.	Und	65,00	R\$	R\$
210.	Rodo tamanho médio - Rodo, material cabo madeira, material suporte de alumínio, comprimento do suporte 40 cm, quantidade de borrachas 02 unid, características adicionais cabo com rosca. Tamanho Médio.	Und	60,00	R\$	R\$
211.	Sabão em barra - Sabão em barra, de glicerina, 200 gramas. Pacote com 5 unidades	Pacotes	255,00	R\$	R\$
212.	Sabão em pó - caixa de 1 kg com tensoativos, coadjuvante, cinergista, branqueador ópticos, enzimas, tampamentos, corantes, alevandor de espuma, carga, perfume e água, produto acondicionado em caixas de papelão de 1 kg, devidamente identificada.	Und	335,00	R\$	R\$
213.	Sabão em Pó multi-uso cor amarelo pct	Und	3,00	R\$	R\$
214.	Sabonete liquido galão c/5 litros - Aroma floral, Substâncias neutras de limpeza.	Und	74,00	R\$	R\$
215.	Sabonetes - Sabonete 90 g, cor branca, pele normal, glicerinado.	Und	220,00	R\$	R\$
216.	Saco de lixo 15 Lts - Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 15 litros, pacote com 10 und, micra 10.	Pct	70,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

217.	Saco de lixo 30 Lts - Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 30 litros, pacote com 10 und, micra 10.	Pct	320,00	R\$	R\$
218.	Saco para cachorro quente - Saco Plástico p/hot dog 20x12.	Und	8.500,00	R\$	R\$
219.	Saco para lixo (100 lt) - Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 100 litros, pacote com 10 und, micra 10.	Pct	450,00	R\$	R\$
220.	Saco para lixo (200 lt) - Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 200 litros, pacote com 10 und, micra 10.	Pct	230,00	R\$	R\$
221.	Saco para lixo(50 lt) - Saco plástico para lixo, não reciclado, preto, capacidade 50 litros, pacote com 10 un. micra 10.	Pct	450,00	R\$	R\$
222.	Saco Plástico (resistente) - Transparente capacidade para 5 kg (reforçado).	Und	20,00	R\$	R\$
223.	Sacola plástica (resistente) - Boa resistência a rasgo Boa resistência a tração Não tóxico para manter contato com alimentos (quando virgem) Tamanho: 50cm x 60 cm.	Und	30,00	R\$	R\$
224.	Sacola plástica (resistente) - Boa resistência a rasgo Boa resistência a tração Não tóxico para manter contato com alimentos (quando virgem) Tamanho: 40cm x 50 cm.	Und	20,00	R\$	R\$
225.	Sacola plástica (resistente) - Boa resistência a rasgo Boa resistência a tração Não tóxico para manter contato com alimentos (quando virgem) Tamanho: 50cm x 70 cm.	Und	315,00	R\$	R\$
226.	Tecido de algodão com 140 cm de largura, liso, cor branco, para lençol e fronha de macas da UBS.	Und	110,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

227.	Tecido filó branco liso para cobrir alimentos em metros	Metros	10,00	R\$	R\$
228.	Tênis emborrachado antiderrapante branco em tecido impermeável. Tamanho 35.	Und	9,00	R\$	R\$
229.	Tênis emborrachado antiderrapante branco em tecido impermeável. Tamanho 36	Und	17,00	R\$	R\$
230.	Tênis emborrachado antiderrapante branco em tecido impermeável. Tamanho 37	Und	25,00	R\$	R\$
231.	Tênis emborrachado antiderrapante branco em tecido impermeável. Tamanho 38	Und	25,00	R\$	R\$
232.	Tênis emborrachado antiderrapante branco em tecido impermeável. Tamanho 39	Und	21,00	R\$	R\$
233.	Tênis emborrachado antiderrapante branco em tecido impermeável. Tamanho 40	Und	9,00	R\$	R\$
234.	Tênis emborrachado antiderrapante branco em tecido impermeável. Tamanho 41	Und	7,00	R\$	R\$
235.	Toalha de banho 100 % algodão 70cm x130 cm	Und	30,00	R\$	R\$
236.	Toalha de mesa de plástico - Plástico encerado 3m de comprimento.	Und	5,00	R\$	R\$
237.	Toalha de mesa de plástico – Plástico encerado 5m de comprimento	Und	22,00	R\$	R\$
238.	Toalha de renda 2,5m de comprimento - Material: Algodão, Poliéster, Renda.	Und	12,00	R\$	R\$
239.	Toalha de rosto 100 % algodão	Und	25,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

240.	Toalha de rosto felpuda branca 40x60 cm	Und	60,00	R\$	R\$
241.	Toalha de tecido 3m de comprimento - 100% algodão	Und	2,00	R\$	R\$
242.	Toucas descartáveis - Confeccionada em TNT-tecido não tecido, 100% polipropileno, material descartável, atóxico. Cor: branco, Gramatura: 20g, Tam: único, com elástico duplo.	Und	1.003,00	R\$	R\$
243.	Vassoura 100% piaçava nº5.	Und	45,00	R\$	R\$
244.	Vassoura noviça - Vassoura de nylon com cerdas macias, cepo plástico de 22 cm, cerdas de 11,5 cm com plumagem nas pontas, com cabo rosqueável de madeira plastificada, para limpeza em geral, tipo doméstica.	Und	88,00	R\$	R\$
245.	Vassoura para vaso sanitário - Escova para vaso sanitário, cabo plástico e cerdas sintéticas, sem suporte.	Und	15,00	R\$	R\$
246.	Vassouras feitas em PVC, utilizadas para varrer pavimentos industriais, tipo asfalto, cimento, cerâmica, etc. Com escova em polipropileno e fios em PVC, 35 cm.	Und	29,00	R\$	R\$
247.	Vela para filtro de barro	Und	10,00	R\$	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO IV – PREGÃO Nº 0/2016

(MODELO)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento _____ Empresa estabelecida em _____, em ato consecutivo (e/ou última alteração) registrado(s) sob nº _____, no(a) _____, por seu representante legal adiante assinado, Senhor(a) _____, (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF) nomeia e constitui seu procurador _____ (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, identidade, CPF), outorgando-lhe poderes “extra judica e da negocia” para fim específico de representação da citada outorgante, durante o processamento do procedimento licitatório instaurado sob modalidade PREGÃO pela Prefeitura de Itamarati de Minas – MG, nos termos das respectivas condições constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº ___/2016, podendo referido procurador encaminhar e/ou apresentar documentos de habilitação e/ou propostas, impugnar propostas, assinar atas, interpor e subscrever recursos administrativos, firmar quaisquer documentos pertinentes à sobredita licitação, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento de presente mandato, dando-se tudo por bom, firme e valioso.

Itamarati de Minas, _____ 2016.

Assinatura

(firma reconhecida do outorgante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO V
(MODELO)

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE PLENAMENTE AO EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00/2016

Nós, da empresa, _____, CNPJ nº _____, localizada
_____, na Cidade de _____, afirmamos de
que estamos cientes de todos os termos do Edital Pregão Presencial nº___/2016, Processo
Licitação nº___/2016, da Prefeitura de Itamarati de Minas, e ainda, que cumprimos a todas as
exigências contidas no mesmo.

Assinatura do representante legal da empresa

**Obs: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir
externa aos envelopes.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo n.º. PRC _____/2016 - Pregão Presencial n.º. _____/2016

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos nela estabelecidos.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e Data

Nome e assinatura da Licitante

Obs.: Esta declaração é um dos documentos de credenciamento da empresa, ou seja, deverá vir externa aos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VII (MODELO)

DECLARAÇÃO - REGULARIDADE – MINISTÉRIO DO TRABALHO.

Processo Licitatório Nº 00/2016

Pregão Presencial Nº 00/2016

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não se emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS E A EMPRESA , SOB AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

São partes neste contrato, através de seus representantes no final nomeados: como CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE ITAMARATI DE MINAS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº17.706.813/0001-02 , com sede à Av. Coronel Araújo Porto, nº 506, Centro, nesta cidade de Itamarati de Minas – MG, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Senhora TARCILIA RODRIGUES FERNANDES, e como CONTRATADA. a empresa, inscrita no CNPJ sob o Nº, com sede, na cidade _____, e aqui representada por seu representante legal ..., nos termos constantes da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, oriundo do Processo Licitatório nº 065/2016, Pregão Presencial nº 040/2016, regendo-se pelas cláusulas e condições seguintes, têm entre si como justo e contratado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, Higiene e Gás, conforme especificações constantes do Anexo III integrante deste Edital, e aos itens vencidos pela empresa acima identificada, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo e Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Social e Econômico deste Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO

Os bens constantes do objeto deste contrato serão entregues à Contratante a contar da assinatura do presente, mediante solicitação expedida pelo setor responsável, conforme Cláusula IX do Edital e item 5.1.4 da Cláusula V.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A contratante pagará à contratada o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - Os pagamentos serão efetuados mensalmente, referente à entrega dos produtos solicitados pelo Setor responsável, e mediante apresentação da Nota Fiscal junto à Prefeitura Municipal, entre os dias 10 e 20 do mês subsequente.

4.2 - O Contratante somente efetuará o pagamento à empresa Contratada mediante comprovação de sua regularidade fiscal, apresentando neste ato, todas as Certidões Negativas.

4.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nos subitens anteriores.

4.4 – O Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto bancário); os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

“duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os preços estabelecidos neste contrato poderão sofrer equilíbrio financeiro, conforme art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O Contratado terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia **31 de dezembro de 2016**, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

A despesa com aquisição destes produtos está a cargo de elemento orçamentário nas seguintes dotações:

Dotações para 2016:

1) 0202.04.122.0001.2.003/339030 Ficha 22; 2)0202.06.181.2.064/339030 Ficha 30; 3)020402.04.122.0001.2.005/339030 – Ficha 77; 4)020501.13.122.0001.2009/339030 – Ficha 93; 5)020502.12.122.0001.2.008/339030 – Ficha 111; 6)02052.12.361.0031.2.018/339030 – Ficha 131; 7) 02052.12.361.0031.2.018/339030 – Ficha 132, 8) 02052.12.361.0031.2.018/339030 – Ficha 133; 9)020502.12.362.0031.2.049/339030 – Ficha 164; 10) 10020701.10.301.0024.2.039/339030 – Ficha 225; 11)020701.10.301.0024.2.044/339030 – Ficha 239; 12) 020701.10.301.0024.2.044/339030 – Ficha 240; 13)020701.10.304.0027.2.047/339030 –Ficha 251; 14)020702.10.122.0001.2.011/339030 –Ficha 262; 15)020801.08.241.0006.2.021/339030 – Ficha 287; 16) 020801.08.241.0006.2.021/339030 – Ficha 288; 17)020801.08.244.0010.2.027/339030 – Ficha 305; 18)020802.04.122.0005.2.024/339030- Ficha 312.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATANTE:

- A) Manter comissão para acompanhar o recebimento dos produtos objeto deste contrato;
- B) Efetuar os pagamentos em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta;
- C) Notificar a Contratada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste contrato;

II – DA CONTRATADA:

- A) Fornecer os produtos de acordo com a **solicitação da Contratante** e no prazo estipulado;
- B) Permitir e facilitar à Comissão de Recebimento da Contratante, a inspeção do fornecimento em qualquer dia e horário, devendo prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados;
- C) Participar à Comissão da Contratante a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir ou atrasar o fornecimento, no todo o em parte, indicando medidas para corrigir a situação;
- D) Entregar os produtos seguindo as especificações/normas estabelecidas pela Contratante no edital da licitação;
- E) Realizar os ajustes necessários ao fornecimento, caso não sejam aceitos pela fiscalização da Contratante;
- F) Responsabilizar-se pelo controle de qualidade do produto fornecido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENT0

- G) Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até o endereço determinado pela Contratante;
- H) Responsabilizar-se pelo prazo de validade do produto que deverá ser igual ou superior ao
- I) constante da proposta de preços apresentada.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo rejeição de bens pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontrem armazenados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória, facultado a Contratante devolvê-lo ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A Contratada ficará sujeita às sanções administrativas previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, pelo não cumprimento de qualquer destas cláusulas e condições, facultada sua defesa prévia.

8.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato o Município poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1 - advertência;

8.2.2 - multa indenizatória pecuniária de até 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

8.2.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos.

8.2.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos no art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS IMPOSTOS

Por conta e risco da Contratada, correrão todas as despesas necessárias com as autoridades fiscalizadoras competentes, bem como os encargos de natureza fiscal, tributária trabalhista e previdenciária porventura decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUB-ROGAÇÃO

A Contratada não poderá sub-rogar ou sub-empregar no todo ou em parte, o presente Contrato ou serviços a que ele se refere, sem prévia autorização por escrito do Contratante;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na hipótese de autorização prevista nesta Cláusula, nenhum vínculo existirá entre o Contratante e a sub-rogada ou sub-empregada, continuando a contratada responsável plenamente pelos encargos aqui assumidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMARATI DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 17.706.813/0001-02

λ

Inscrição Estadual: ISENTO

O presente contrato tem sua fundamentação legal no Processo Licitatório nº 0/2016, Pregão Presencial nº 0/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INDENIZAÇÃO E DO FORO

12.1- Não caberá indenização de qualquer espécie a contratada por rescisão do presente contrato;

12.2- Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista;

12.3- Fica eleito o Foro da Comarca de Cataguases-MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade o que aqui ficou estipulado, assinaram as partes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

TESTEMUNHAS:

CPF:

Contratante:

CPF:

Contratada:

PROCURADORIA JURÍDICA:

Atendendo às determinações contidas na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal nº10.520/02 e suas alterações, declaro estar de acordo com o presente contrato.